



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

P O R T A R I A Nº 30.262/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nos artigos 44º e 45º item I da Lei Municipal 1.990/2009,

R E S O L V E:

EFETIVAR a partir de 17 de fevereiro de 2022, o servidor municipal ocupante do cargo de emprego público de Agente Comunitário de Saúde e Endemias do nível 01 para o nível 04 permanecendo na mesma classe que se encontrava, por haver concluído com êxito estágio probatório.

NOME	DATA ADMISSÃO
SOLANGE TERESINHA BORTOLINI MARTINHAGO.	15/08/2017

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de fevereiro de 2022.

Publique-se.



RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal